

**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*O Desenvolvimento em nossas mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1719 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI**  
**1543/2008 DE 26 DE MARÇO DE 2008,**  
**QUE INDICA E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 1543, de 26 de março de 2008, que passa a vigorar de acordo com o disposto anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o anexo II, previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº. 1543, de 26 de março de 2008, que passa a vigorar de acordo com o disposto no referido anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementares se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 09 de fevereiro de 2010.

**ODILON SILVEIRA AGUIAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**